



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 005/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E INSTITUTO RESGATE LAGOA SANTA

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

CNPJ n°. 73.357.469/0001-56

Endereço.: Rua São João, 290 – Centro.

Lagoa Santa/MG - CEP 33.230-103

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL** neste ato representada por Patrícia Sibely D'Avelar, CPF n° 941.065.096-87 e CI n° M-5.671.447 SSP/MG, conforme Decreto Municipal n° 4.224/2021.

ENTIDADE: INSTITUTO RESGATE LAGOA SANTA

CNPJ n°. 08.749.239/0001-70

Endereço: Rua das Acácias, 230 - Bairro Acácias

Lagoa Santa, MG - CEP 33.230-782

Representada por Charles Ribeiro da Cunha, CPF n°. 780.464.406-04 e CI n°: M-4.031.278, SSP/MG.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Termo de Colaboração n° 005/2020, firmado em 07/08/2020, em decorrência de prorrogação de prazo de vigência, alteração do plano de trabalho e acréscimo de valor, nos termos do artigo 31, I, "a" e "c" do Decreto Municipal n° 3.366/2017 e conforme disposto nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo aditivo terá o valor de R\$ 489.623,84 (quatrocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos) e terá vigência de 12 (doze) meses, de **07/08/2021 a 06/08/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Para execução do objeto do presente termo de colaboração, a entidade deve cumprir o plano de trabalho anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **MUNICÍPIO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA:

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.



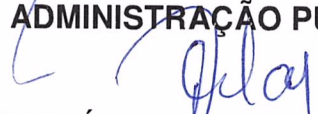
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

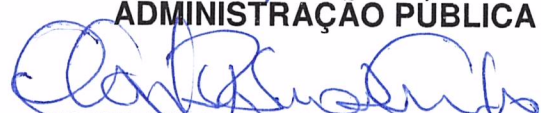
Assim contratados, assinam o presente termo aditivo eletronicamente.

Lagoa Santa, 05 de agosto de 2021


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
PREFEITO MUNICIPAL

ROGERIO CESAR DE MATOS AVELAR
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA


INSTITUTO RESGATE LAGOA SANTA
CHARLES RIBEIRO DA CUNHA
ENTIDADE

TESTEMUNHAS:


CPF: 046.928.296-61


CPF: 325.308.626-56





Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PLANO DE TRABALHO – CASA LAR

1- DADOS DAS PARTES:

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA		CNPJ 73.357.469/0001-56		
Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500, Bairro Santos Dumont				
Cidade LAGOA SANTA	U.F. MG	CEP. 33239-310	DDD/Telefone (31) 3688-1300	E.A. Municipal
Nome do Chefe Rogério César de Matos Avelar		C.P.F. 371628106-91		
C.I./Órgão Expedidor: M1083665 – SSP/MG	Cargo Prefeito Municipal			

Organização Sociedade Civil/OSC	CNPJ
INSTITUTO RESGATE LAGOA SANTA	08.749.239/0001-70
Rua das Acácias, 230, Bairro Acácias – Lagoa Santa – MG CEP 33.230-782	
Telefone: 031–3687.0022 – 99226 5395	E-mail: institutoresgatelagoasanta@gmail.com
Cargo do responsável PRESIDENTE	Nome do responsável CHARLES RIBEIRO DA CUNHA

2- OBJETO

2.1- Serviço de acolhimento de crianças e adolescentes, do sexo feminino, faixa etária de 12 anos a 17anos e 11meses, encaminhadas pela Justiça da Infância e Adolescência, da comarca de Lagoa Santa, na modalidade CASA LAR.

3- OBJETIVO GERAL DO SERVIÇO

3.1- Atender crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, como medida provisória e excepcional, quando esgotadas todas as possibilidades de permanência junto aos pais biológicos e/ou família extensa, ou até que sejam encaminhadas às famílias substitutas e/ou encaminhadas, judicialmente, para outra modalidade de atendimento.

4- OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO SERVIÇO

- 4.1- Garantir o atendimento personalizado, sem o desmembramento de grupo de irmãos.
- 4.2- Atuar junto aos pais biológicos ou família extensa, para resguardar e restaurar os vínculos familiares na expectativa de recolocação familiar.
- 4.3- Oportunizar ao público atendido um modelo de relacionamento que propicie o resgate da autoestima e a construção de um projeto de vida.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

4.4- Oferecer cuidados essenciais ao desenvolvimento físico e mental dos atendidos, como alimentação, inclusão na rede escolar, atendimento de saúde clínica e mental, esporte e lazer.

4.5- Oportunizar orientação espiritual ao público atendido.

5- JUSTIFICATIVA

5.1- Conforme o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, uma vez constatada a necessidade do afastamento, ainda que temporário, da criança ou do adolescente de sua família de origem, cabe ao Poder Público, após decisão judicial, assegurar o atendimento integral dos seus direitos através de seu encaminhamento para programas de abrigo em entidades, definidos no Artigo 90, inciso IV, da Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

O acolhimento institucional para crianças e adolescentes pode ser oferecido em diferentes modalidades como abrigo institucional, casa lar e casa de passagem, devendo seguir os parâmetros do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069/90, bem como as normatizações do Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária.

Com o crescimento da população local, muitas vezes advinda de outros municípios em situação de desemprego e acesso precário à renda, Lagoa Santa apresenta atualmente demanda crescente de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, que requerem proteção integral através do acolhimento no serviço de Casa Lar.

A implantação do serviço também atende à deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagoa Santa.

Finalmente, é necessária a reabertura de Casa Lar para atendimento do sexo feminino, na faixa etária de 12 anos a 17 anos e 11 meses de idade, tendo em vista a interrupção das atividades da Casa Lar Pingo de Luz, desde agosto de 2019, mediante abertura de processo administrativo pela Justiça da Infância e Juventude.

6- METAS QUANTITATIVAS

Acolhimento a até 10 (dez) crianças e adolescentes, que estejam em situação de risco pessoal e/ou social, do sexo feminino, na faixa etária de 12 anos a 17 anos e 11 meses de idade.

7- METAS, ETAPAS E PRAZOS

METAS Ações	ETAPAS Fases da execução	QUANDO Início e término
Gestão administrativa, financeira e de pessoal	➤ Contratação/demissão funcionários ➤ Capacitação permanente equipe ➤ Compras, gestão de serviços, pagamentos ➤ Prestação de Contas	➤ Ininterrupto.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

8- RESULTADOS ESPERADOS

RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES DE RESULTADOS
1 – Oportunizar ao público atendido um modelo de relacionamento que propicie o resgate da auto estima e a construção de um projeto de vida. 2 – Oferecer cuidados essenciais ao desenvolvimento físico e mental dos atendidos, como alimentação, educação, saúde e lazer. 3 – Propiciar o desenvolvimento espiritual. 4 – Estabelecimento de laços afetivos e de respeito com todos os educadores, principalmente com a mãe social ou educadora de referência. 5 – Garantir a convivência comunitária, através da escola, espaços de convivência e serviços públicos de cultura, lazer, esporte, etc. 6 - Preparar, gradativamente, as crianças acolhidas para o retorno ao convívio familiar e/ou encaminhamento à família substituta.	➤ Proteção integral das atendidas; ➤ Melhoria do rendimento escolar; ➤ Melhoria do relacionamento interpessoal; ➤ Melhoria de conduta pessoal; ➤ Alteração de atitudes que, porventura, tenham gerado o abrigo; ➤ Demonstração de autonomia; ➤ Construção gradativa de novo projeto de vida.

9- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

1. Acompanhamento do plano de trabalho considerando o alcance dos objetivos, metas e resultados. 2. Acompanhamento diário pela equipe técnica na unidade de execução; 3. Avaliação semestral com usuários e sua família constando avanços e dificuldades, com aplicação de instrumental avaliativo, realizado pela Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social/DMDS. 4. Relatórios mensais direcionados à Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social/DMDS das atividades realizadas, dificuldades encontradas e alcance de resultados. 5. Reuniões trimestrais da equipe técnica da OSC com Comissão de Avaliação e Monitoramento da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social/DMDS para avaliar a execução físico-financeira e alcance dos resultados.
--



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

10- ESTIMATIVA DE DESPESAS

CUSTEIO GERAL			
DESCRIÇÃO	VALOR R\$ MENSAL	VALOR R\$ ANUAL	TIPO DE DESPESA
CUSTEIO - Pagamentos de despesas tais como gêneros alimentícios; artigos de farmácia, vestuário e calçado; materiais de higiene e limpeza; materiais educativos, escolar e esportivo; material de escritório; cartucho e toner para impressora; material de copa/cozinha; gás, água mineral e serviços técnicos profissionais, contratação de pequenos reparos/manutenção do imóvel, reparos e manutenção de bens e eletrodomésticos, serviços de telecomunicações, internet, água, energia elétrica e outros; contratação de profissionais para palestras socioeducativas, outros serviços de terceiros (pessoa jurídica e pessoa física), pagamento de aluguel de imóvel.	16.500,00	198.000,00	Variável/Fixa
TOTAL	198.000,00		

SALÁRIOS MENSAIS				
DESCRIÇÃO	VALOR R\$ MENSAL	ENCARGOS	VALE TRANSPORTE	CUSTO TOTAL
COORDENAÇÃO	3.150,00	1.127,70	291,00	4.568,70
ASSISTENTE SOCIAL	2.400,00	859,20	291,00	3.550,20
CUIDADORA RESIDENTE	2.017,89	722,40	145,50	2.885,79
CUIDADORA RESIDENTE AUXILIAR	2.017,89	722,40	145,50	2.885,79
CUIDADORA AUXILIAR FOLGUISTA	1.222,93	437,80	145,50	1.806,23
CUIDADORA AUXILIAR FOLGUISTA	1.222,93	437,80	145,50	1.806,23
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2.600,00	930,80	291,00	3.821,80
TOTAL MENSAL	14.631,64	5.238,10	1.455,00	21.324,74
TOTAL ANUAL				255.896,88



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ABONO FÉRIAS				
DESCRIÇÃO	1/3 FÉRIAS	ENCARGOS	CUSTO TOTAL	MÊS
CORDENADOR	1.050,00	375,90	1.425,90	A definir
ASSISTENTE SOCIAL	800,00	286,40	1.086,40	A definir
CUIDADORA RESIDENTE	672,63	240,80	913,43	A definir
CUIDADORA RESIDENTE AUXILIAR	672,63	240,80	913,43	A definir
CUIDADORA AUXILIAR FOLGUISTA	407,64	145,93	553,57	A definir
CUIDADORA AUXILIAR FOLGUISTA	407,64	145,93	553,57	A definir
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	866,66	310,26	1.176,92	A definir
TOTAL	4.877,20	1.746,02	6.623,22	-

13º SALÁRIO				
DESCRIÇÃO	13ºSALARIO	ENCARGOS	CUSTO TOTAL	EM 02 PARCELAS (15/11 e 15/12/21)
CORDENADOR	3.150,00	1.127,70	4.277,70	2.138,85
ASSISTENTE SOCIAL	2.400,00	859,20	3.259,20	1.629,60
CUIDADORA RESIDENTE	2.017,89	722,40	2.740,29	1.370,14
CUIDADORA RESIDENTE AUXILIAR	2.017,89	722,40	2.740,29	1.370,14
CUIDADORA AUXILIAR FOLGUISTA	1.222,93	437,80	1.660,73	830,36
CUIDADORA AUXILIAR FOLGUISTA	1.222,93	437,80	1.660,73	830,36
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2.600,00	930,80	3.530,80	1.765,40
TOTAL	14.361,64	5.238,10	19.869,74	9.934,87

PROVISIÃO DE VALOR PARA MULTA RESCISÓRIA - FGTS	
FGTS (Rescisão, 13º Salário Rescisão e Multa Rescisória)	R\$ 9.234,00
TOTAL	R\$ 9.234,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

V - FGTS Provisão de Multa Rescisória	Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho	A definir	A definir	9.234,00	A definir
--	--	-----------	-----------	----------	-----------

13 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

DESCRIÇÃO	MÊS	MANUTENÇÃO	PGTO PESSOAL
1ª parcela	Agosto/2021	R\$ 16.500,00	R\$ 21.324,74
2ª parcela	Setembro/2021	R\$ 16.500,00	R\$ 21.324,74
3ª parcela	Outubro/2021	R\$ 16.500,00	R\$ 21.324,74
4ª parcela	Novembro/2021	R\$ 16.500,00	R\$ 21.324,74
13º salário 1ª parcela	Novembro/2021	-	R\$ 9.934,87
5ª parcela	Dezembro/2021	R\$ 16.500,00	R\$ 21.324,74
13º salário 2ª parcela	Dezembro/2021	-	R\$ 9.934,87
6ª parcela	Janeiro/2022	R\$ 16.500,00	R\$ 21.324,74
7ª parcela	Fevereiro/2022	R\$ 16.500,00	R\$ 21.324,74
8ª parcela	Março/2022	R\$ 16.500,00	R\$ 21.324,74
9ª parcela	Abril/2022	R\$ 16.500,00	R\$ 21.324,74
10ª parcela	Maio/2022	R\$ 16.500,00	R\$ 21.324,74
11ª parcela	Junho/2022	R\$ 16.500,00	R\$ 21.324,74
12ª parcela	Julho/2022	R\$ 16.500,00	R\$ 21.324,74
1/3 abono de férias	A definir	-	R\$ 6.623,22
FGTS – multa rescisória	A definir	-	R\$ 9.234,00
-	TOTAIS	R\$ 198.000,00	R\$ 291.623,84
VALOR TOTAL		R\$ 489.623,84	



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

O valor anual total do Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº 005/2020 é de R\$ 489.623,84 (quatrocentos e oitenta e nove mil seiscentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos)

14 – RECURSOS HUMANOS

CARGO	FUNÇÃO
Mãe Social, ou educadora de referência	Será a pessoa de referência, dentro da Casa Lar, responsável pelo estabelecimento de horários de alimentação, repouso, estudo, lazer, acompanhamento de tarefas escolares, recepção de visitas externas, etc.
Mãe Social Auxiliar	Ajudará a mãe social em todas as atividades de casa, fará as refeições, lavará as roupas e arrumará a casa, sempre com a colaboração de todos.
Mãe substituta	Substituirá a Mãe Social nos finais de semana e períodos de férias. Esta função poderá ser exercida pela mãe auxiliar, que estará mais adaptada à rotina da casa.
Coordenador	Pessoa de referência da Mãe Social, à qual a mesma se reportará nas suas dificuldades; pessoa responsável pelos pagamentos, compras e organização da casa de modo geral; trabalho interdisciplinar com os técnicos para o acompanhamento psicopedagógico das crianças atendidas; estabelecimento com a equipe das metas a serem atingidas em todas as áreas, coordenação administrativa da unidade.
Assistente Social	Receberá a criança, conferindo toda a sua documentação. Fará junto com a coordenação, a mãe social e demais técnicos a análise do estudo de caso, buscando nessa análise a melhor forma de abordagem. Fará visitas domiciliares, na expectativa da reconstrução dos vínculos familiares emitirá parecer. Fará reuniões periódicas de avaliação, etc.
Auxiliar Administrativo	Executará tarefas de agendamento, atendimento telefônico, elaboração de prestação de conta, arquivo, serviço bancário, etc.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

11- QUADRO RESUMO DE DESPESAS

DESCRIÇÃO	CUSTO TOTAL R\$
CUSTEIO GERAL	198.000,00
SALÁRIOS MENSAIS	255.896,88
13º SALÁRIO	19.869,74
ABONO DE FÉRIAS	6.623,22
FGTS – PROVISÃO DE MULTA RESCISÓRIA	9.234,00
CUSTO DO SERVIÇO (12 MESES)	R\$ 489.623,84

12 – DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos para fazer frente às despesas de manutenção do serviço de acolhimento serão provenientes de Termo de Colaboração com a Prefeitura Municipal, conforme cronograma de desembolso a seguir:

Destinação	Objetivo	Nº de Parcelas	Mensal (R\$)	Total (R\$)	Data
I – Custeio geral	Despesas fixas e variáveis de custeio.	12 (doze)	16.500,00	198.000,00	Mensal (a partir da assinatura do Termo de Colaboração)
II – Salários, encargos sociais e trabalhistas	Folha de pagamento	12 (doze)	21.324,74	255.896,88	Mensal
III – 13º Salário	Previsão de 13º salário	02 (duas)	-	19.869,74	20/11 20/12
IV – Abono de Férias	1/3 pagamento férias da equipe	A definir	A definir	6.623,22	A definir



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, como medida provisória e excepcional, quando já estiverem esgotadas todas as possibilidades de permanência das mesmas junto aos pais biológicos e família extensa.	➤ Análise do caso e documentação; ➤ Acolhimento; ➤ Elaboração do Plano Individual de Atendimento/PIA; ➤ Encaminhamento para acesso à documentação pessoal; ➤ Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; ➤ Inserção em educação formal ➤ Inserção em projetos/serviços de capacitação e preparação para o trabalho; ➤ Mobilização para o exercício da cidadania; ➤ Atendimento integral às crianças e adolescentes abrigadas (oferta de alimentação, moradia, cuidados de saúde, educação formal, orientação e apoio psicológico, atividades de esportes e lazer, etc).	➤ Ininterrupto.
Articulação em rede	➤ Reuniões periódicas entre as equipes da OSC e do CREAS. ➤ Referenciamento de casos admitidos no CREAS. ➤ Trabalho conjunto (equipes OSC/CREAS) com o grupo familiar, se for o caso. ➤ Articulação intersetorial com as demais políticas públicas (educação, saúde, etc)	➤ Ininterrupto.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

15 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Plano de Trabalho corresponde a Termo de Colaboração, nos Termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 3.366/2017.

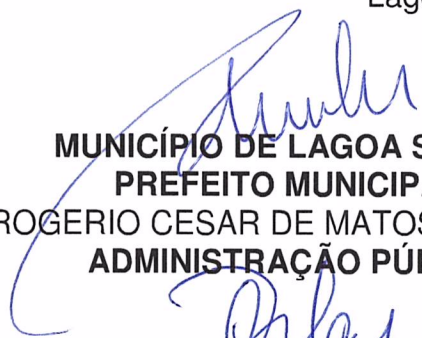
CHARLES RIBEIRO DA CUNHA
INSTITUTO RESGATE LAGOA SANTA

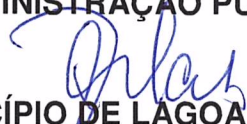
16 – APROVAÇÃO

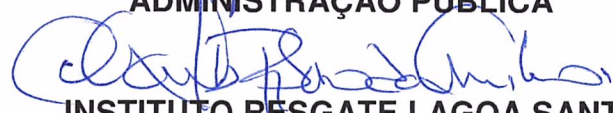
APROVADO

LAGOA SANTA, 02 DE AGOSTO DE 2021 AM-EC. Biniz
Local e Data Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social

Lagoa Santa, 05 de agosto de 2021


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
PREFEITO MUNICIPAL
ROGERIO CESAR DE MATOS AVELAR
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA


INSTITUTO RESGATE LAGOA SANTA
CHARLES RIBEIRO DA CUNHA
ENTIDADE

TESTEMUNHAS:

CPF: 04694829061

CPF: 325.308.626-56